



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro*

C.N.P.J.: nº. 08.357.642/0001-54

**LEI Nº 268 de 21 de Novembro de 2012**

**Denomina o prédio em que  
funcionará a Sede da Prefeitura  
Municipal de José da Penha de  
PALÁCIO JOSÉ JOSEMAR DE  
OLIVEIRA. ( Jorge Dólar )**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas pela lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal  
aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica denominado o prédio em que funcionará a Sede da Prefeitura Municipal de José da Penha de **PALÁCIO JOSÉ JOSEMAR DE OLIVEIRA (Jorge Dólar)**
  
- Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

José da Penha, 21 de Novembro de 2012.

***ABEL KAYO FONTES DE OLIVEIRA***  
Prefeito Constitucional